



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 092 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS **03 e 04 DE MARÇO DE 2025** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições
legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos carnaval Oficial no Estado
da Bahia, bem como em âmbito nacional.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias
03 de março de 2025 (segunda-feira) e 04 de março de 2025 (terça-feira), em
virtude dos tradicionais festejos de carnaval Oficial.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades
consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade
do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de
planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput
deste artigo, indicando dentro da sua estrutura os serviços essenciais.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO